



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.766, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.

IMÓVEL: Casa 02, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRYSTAL II**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **JARDIM DOS IPÊS**, composta de uma sala de estar/cozinha, dois quartos, um banheiro, hall, varanda, área de serviço, área privativa descoberta e área de uso comum; com a área privativa de 58,35 m², outras áreas privativas de 31,33 m², área privativa total de 89,68 m², área de uso comum de 30,56 m², área real total de 120,24 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,33305%, com frente para a área de uso comum; fundo com o lote 18; pelo lado direito com a casa 01 e pelo lado esquerdo com a casa 03; edificado no lote 17, da quadra 05, com a área de 360,00 m², confrontando com frente para a Rua 02, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 09, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: MAHDI JAMAL HILAL DAR NASSER, empresário, CNH nº 01337523261 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2494769 SSP-DF, CPF nº 725.142.301-44 e sua mulher SUAHD SHAWQI HILAL NASSER, farmacêutica, CNH nº 01831455953 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2006572 SSP-DF, CPF nº 882.993.681-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial bens, residentes e domiciliados na SHIS QI 11, Conjunto 09, Casa 10, Lago Sul, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: R-2=54.974. Em 08/10/2014. A Substituta

Av-1=69.766 - Protocolo nº 61.942, de 07/10/2014 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 091/2014, expedida em 21/07/2014 e a CND do INSS nº 250542014-88888382 emitida em 29/09/2014 com validade até 28/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-3=54.974 Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=69.766 - Protocolo nº 61.943, de 07/10/2014 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-4=54.974, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-3=69.766 - Protocolo nº 61.944, de 07/10/2014 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de

acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.109, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

R-4=69.766 - Protocolo nº 63.840, de 07/01/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2014, entre Suahd Shawqi Hilal Naser, do lar, CNH nº 01831455953 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2006572 SSP-DF, CPF nº 882.993.681-20 e seu marido Mahdi Jamal Hilal Dar Nasser, empresário, CNH nº 01337523261 DETRAN-DF, CPF nº 725.142.301-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no SHIS QI 11, Conjunto 09, Casa 10, Lago Sul, Brasília - DF, como vendedores e, **GILVANIA DA SILVA FIGUEREDO**, brasileira, solteira, trabalhadora informal, CI nº 2645620 SESP-DF, CPF nº 035.589.611-70, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 23, Avenida Rio Branco, Parque Marajo, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), reavaliado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dos quais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais) financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e pelas Cláusulas Gerais 1^a a 50^a, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 09/01/2015. A Substituta

R-5=69.766 - Protocolo nº 63.840, de 07/01/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14^a, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 494,92, vencível em 15/02/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em 09/01/2015. A Substituta

Av-6=69.766 - Protocolo nº 101.615, de 19/12/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 05/12/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 78539. Em 08/01/2020. A Substituta

Av-7=69.766 - Protocolo nº 101.615, de 19/12/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/12/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 30/09, 01 e 02/10/2019, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.455.870, emitido em 03/12/2019, avaliado em R\$ 110.000,00. Em 08/01/2020. A Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

Av-8=69.766 - Protocolo nº 101.615, de 19/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=69.766. Em 08/01/2020. A Substituta

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 24,19
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 \$1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 \$3º)
TOTAL..... R\$ 101,82

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 10 de janeiro de 2020.

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por: Leidiane

